ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE



SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 15 DE AGOSTO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.216

Portaria Nº 00969993 de 14 de Agosto de 2025

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei n° 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30284023	MARINALDO PEREIRA DE SOUZA	Sub-tenente	09.12.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00970128 de 14 de Agosto de 2025

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícul	а	Nome	Cargo	Data Início
302952	49	HELDER ALVES BEZERRA	Primeiro sargento	18.01.2025

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00970117 de 14 de Agosto de 2025

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1° da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1°, §1° da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30285796	ERMISVALDO VIEIRA DA SILVA	Sub-tenente	31.07.2024

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES

Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA N° 04 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 3°, IX do Decreto Estadual nº. 22.885/24, tendo em vista o constante no PA de nº. PA-NCAD-518-2025 processo SEI 089.9870.2019.0023517-98, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa AUDICEU DE SOUZA SANTOS EPP, CNPJ n.º 14.982.467/0001-99, a sanção de multa. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL BM -COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2025

Processo: 069.1486.2025.0004098-30. Convenentes: SUDESB e o Município de Nova Ibiá/Ba. Do Cronograma de Desembolso: Fica alterado o cronograma de desembolso e de execução do Convênio nº 06/2025, passando para 03 (três) parcelas de repasse, sem alteração do valor conveniado, conforme especificado no documento SEI nº 00120075441 deste processo. Data: 13/08/2025. Assinam: Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Marcio Tarantine Souza Sampaio, Prefeita Municipal de Nova Ibiá/Ba.

Resumo do Termo de Fomento nº 88/2025

Processo: 069.1486.2025.0003483-51. Partes: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. Objeto: apoio financeiro para realização do "3X BJJ PRO", no período de 24/08/2025 a 05/10/2025, nos municípios baianos de Salvador e Feira de Santana, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 24/2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100500019000000. Valor Global: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Gestor da Parceira: Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva.

Data: 14/08/2025. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMA e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 72/2025 ao Termo de Fomento nº 70/2025.

Processo: 069.1484.2025.0004468-11. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 70/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DA BAHIA: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - Dia 30/08/2025, o Evento Circuito Baiano de Tênis de Mesa/Curso de Arbitragem, na Academia Baiana de Tênis de Mesa, situada na Av. Orlando Gomes,323 - Piatã Salvador-BA. Salvador, 14 de agosto de 2025.

Vicente José de Lima Neto Diretor-Geral da SUDESB







GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856 • www.egba.ba.gov.br

